

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N º 573/2004

Amontada/CE, de 24 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RUA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA MARIA BATISTA BEZERRA, a travessa que inicia na Avenida General Alípio dos Santos e termina BR 402, sendo a mesma paralela a RUA EUCLÍDIA DE BARROS TEIXEIRA pelo lado LESTE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de maio de 2004.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

AMONTADA